



PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038.2019.01

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO PA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2019.030-FMAS-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIA) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM BELÉM EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO 2020.

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de Pau D'arco, o processo licitatório, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em **UM** volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo administrativo (fls 01);
2. Despacho da manifestação pesquisa de preço e da existência de dotação orçamentária, projeto atividade, classificação econômica com vista no atendimento do presente procedimento licitatório na **para eventuais e futuras contratação de empresas para prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem (diária) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Belém em atendimento ao fundo municipal de assistência social no exercício 2020.**(fls 02-.) ;
3. Despacho de pesquisa de preço a serviço **serviços de casa de apoio com hospedagem (diária) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Belém-Pa** (fls. 03)
4. Despacho da existência de crédito orçamentário para atender eventual **serviços de casa de apoio com hospedagem (diária) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Belém Pa** (fls.04) ;
5. Solicitação de cotação de preço nº20191122001 (fls. 05-07);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



6. Mapa de cotação de preços médio (fls. 08-10)
7. Declaração de adequação orçamentária e financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar, atestando a conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO **serviços de casa de apoio com hospedagem (diária) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Belém Pa** (fls. 11);
8. Autorização abertura do procedimento licitatório para o serviço **de casa de apoio com hospedagem (diária) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Belém PA** (fls 12);
9. **Autuação do processo administrativo de licitação nº 038.2019.01(fls. 13)** ;
10. DECRETO Nº 0018//2019-GPM/PD PAU D'ARCO, 09 janeiro de 2019, dispõe sobre a nomeação do pregoeiro do município de pau d'arco – Pa (fls 14);
11. Portaria nº 012 /2019- GPM/PD Pau D'arco, 17 de janeiro de 2019 (fls.15-16);
12. Decreto nº 039/2017 - GPM/PD Regulamenta o sistema de registro de preço previsto nos artigos 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da outras providencias correlatas.(fls. 17-24)
13. Minuta do Edital Pregão Presencial nº 9/2019-030 FMAS – SRP PMPD-SRP- Processo Administrativo nº 038.2019.01 (fls 25-76)
14. Despacho para assessoria jurídica (fls 77)
15. Parecer assessoria Jurídica do Município (fls 78-81);
16. Edital Pregão Presencial nº 09//2019-030 FMAS – SRP Processo Administrativo nº 038.2019.01 (fls 82-133)
17. Termo de referencia processo nº 038.2019.01 (fls.111-114)
18. Justificativa processo nº 034.2019.01 (fls.115)
19. Aviso de licitação pregão presencial nº 9/2019-030 FMAS-SRP (fls.134);
20. Diário Oficial da União (fls. 135);
21. Diário Oficial nº 34052 (fls. 136);
22. Portal ([HTTP://pauدارco .pa.gov.br](http://pauدارco .pa.gov.br)) fls.137);
23. Tribunal de conta dos municípios do estado do Pará (fls.138-139)
24. Credenciamento representante legal e Apresentação da documentação Exigida no Edital (fls 140-173);
25. Ata do Pregão presencial nº 9/2019-030 FMAS Processo Administrativo **Nº 038.2019.01** (fls. 174-175);



26. Ata do Pregão presencial nº 9/2019-030 FMAS Processo Administrativo Nº 038.2019.01 (fls. 176);
27. Edital 2º CHAMADA Pregão Presencial nº 09/2019-030 FMAS – SRP Processo Administrativo nº 038.2019.01 (fls 177-)
28. Termo de referencia processo nº 038.2019.01 (fls.206-209)
29. Justificativa processo nº 034.2019.01 (fls.210)
30. 2º CHAMADA REAVIASO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL /SRP Nº 9/2019-30 FMAS (229)
31. Diário Oficial da União (fls. 230);
32. Diário Oficial nº 34103 (fls. 231);
33. AMAZONIA (fls.232)
34. Portal (HTTP://pauدارco .pa.gov.br) fls.233-);
35. Tribunal de conta dos municípios do estado do Pará (fls.234-235)
36. Junta de documentação de credenciamento (236-293 ;
37. Ata de 2º chamada continuação do pregão presencial nº 9/2019-030 FMAS processo administrativo nº 038.2019.01 (fls. 294-295)
38. Resultado de julgamento da licitação termo de Adjudicação do pregão presencial nº 9/2019-030 FMAS processo administrativo nº 038.2019.01 (fls.296);
39. Despacho de solicitação de parecer à Controladoria Geral do Município (fls.297).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

1. Lei nº 8.666/93;
2. Lei nº 10.520/02;
3. Lei Complementar nº 101/00;
4. Edital do processo;

2.2. Da Fase Preparatória

O processo licitatório está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com



seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, em seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação a Assessoria Jurídica do Município opinou apto a sua elaboração, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido a apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo se trata-se o presente procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, de registro de preço licitatório **para eventuais e futuras contratação de empresas para prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem (diária) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Belém em atendimento ao fundo municipal de assistência social no exercício 2020.**

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 30/01/2020 e a data para abertura do certame em 12/02/2020. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, devendo o mesmo ser rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7. Da Ata de Reunião

1. Conforme se infere na abertura da realização do pregão presencial, fase de credenciamento que após o analise constatou- se que todas as empresas presentes



apresentaram toda a documentação necessária portanto todas presentes estão credenciada:

2. M M CASA DE APOIO LIRIO DO CAMPO LTDA

;

Encerrado a fase de CRENDENCIAMENTO, passou – se para fase de analise de julgamento da proposta, neste momento o pregoeiro pediu que os licitantes apresentassem se envelope contendo sua proposta comercial, que após o análise verificou que o envelope estava devidamente lacrado conforme o preceitua o edital, aberto o envelope verificou-se que a proposta cumpriu todos os requisitos do edital, portanto DECLARADA valida que foi assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelo representante legal da empresa, passando assim para fase de lance verbal:

2.8 Do Julgamento

1. Em seguida passando fase de lances, passou- se fase de abertura do envelope 02 DOCUMENTAÇÃO , pregoeiro solicitou o envelope contendo as documentações, verificou-se que a licitante M M CASA DE APOIO LIRIO DO CAMPO LTDA cumpriu com todas as documentação exigida no edital , portanto também vencedora e HABILITADA E VENCEDORA conforme o mapa de apuração do certame anexa nesta ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou –se a presente ata e assinada pela a equipe de apoio e os representantes e o pregoeiro.

3. DA ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro VALDEJANIO SANTOS SILVA após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 9/2019-025 PMPD, o pregoeiro ADJUDICA os licitantes HABILITADAS E VENCEDORAS

3. . M M CASA DE APOIO LIRIO DO CAMPO LTDA
para eventuais e futuras contratação de empresas para prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem (diária) e refeições para pacientes e acompanhantes em



tratamento de saúde em Belém em atendimento ao fundo municipal de assistência social no exercício 2020

Município de Pau D'arco, Conforme o mapa de apuração.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Pau D'Arco/PA, 28 de FEVEREIRO de 2020.

Célio Lopes da Silva
Controlador Interno – PMPD
Decreto nº. 009/2019 GMP/PD